



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)**

EDITAL Nº 2/2025 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000134/2025-53

Feliz-RS, 27 de fevereiro de 2025.

Seleção de Bolsistas - Projetos Indissociáveis

O Diretor-geral do Campus Feliz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE), torna público a abertura das inscrições para alunos(as) bolsistas referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no Edital conjunto nº 04/2024 – Fomento interno para projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos *campi* do IFRS.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos indissociáveis aprovados no Edital conjunto nº 04/2024 – Fomento interno para projetos indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos *campi* do IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1 As bolsas são destinadas aos(às) estudantes de nível médio/técnico e superior, regularmente matriculados(as) no IFRS, e atenderão o disposto na Resolução CONSUP nº100/2019.

2.2: O valor da bolsa é de:

- a) 4 horas semanais = R\$ 175,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 350,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 525,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 700,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa para cada projeto é de 01/04/2025 a 31/12/2025.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o(a) estudante candidato(a) às bolsas:

- a) estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos do Campus Feliz do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do plano de trabalho vinculado ao projeto;
- c) atender às especificidades de cada projeto, conforme previstas no item 7.2 deste edital.

4 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição das vagas para bolsistas encontra-se a seguir:

COORDENADORA	PROJETO	QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Tatiane Kaspari tatiane.kaspari@feliz.ifrs.edu.br	Literatura contemporânea na escola: ao Sul do cânone	1	16h
Izandra Alves izandra.alves@feliz.ifrs.edu.br	Adolescentes e idosos no Campus Feliz: a indissociabilidade se faz pelo encontro que move e co-move	1	16h
Janete W.de Camargo Liberatori janete.liberatori@feliz.ifrs.edu.br	Experimentoteca de ciências do IFRS Campus Feliz	1	16h

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e os prazos do Edital de Seleção de Bolsistas para atuarem em projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão - 2023 ficam assim definidos:

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	27/02/2025
Período de inscrições	27/02/2025 a 11/03/2025
Divulgação dos inscritos	12/03/2025
Período de seleção dos(as) bolsistas (em horário estabelecido pelo(a) Coordenador(a) do projeto)	13/03/2025 a 21/03/2025
Envio do resultado final de seleção /classificação dos(as) bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto - via e-mail para dpi@feliz.ifrs.edu.br	21/03/2025
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	24/03/2025

Envio da documentação do(a) bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) coordenador(a) do projeto - via e-mail para dpi@feliz.ifrs.edu.br	31/03/2025
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) através do preenchimento do formulário online disponível em: <https://forms.gle/2WKaoAwhfFwn8pq6A>

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de cada bolsista será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

7.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção da bolsa encontram-se a seguir:

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Literatura contemporânea na escola: ao Sul do cânone	<ul style="list-style-type: none"> -Estar matriculado(a) em curso regular do IFRS - campus Feliz; - Possuir disponibilidade de 16 horas semanais para realizar as atividades do projeto; - Apresentar disponibilidade para participar presencialmente da reunião semanal do projeto; -Demonstrar interesse em realizar leituras semanais, conforme definido pelo grupo de pesquisa; -Ser pró-ativo(a) e ter interesse em participar de ações de ensino (no IFRS - campus Feliz) e de extensão (em outros espaços), como coleta de dados, organização de eventos etc.; -Possuir interesse em desenvolver atividades de 	<p>1 - Entrevista coletiva: após a divulgação da lista de inscrições homologadas, os (as) estudantes serão contatados(as) por e-mail para agendamento da entrevista. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).</p> <p>2 - Escrita de carta de interesse: após a entrevista, cada estudante redigirá uma carta dirigida ao grupo de pesquisa (tatiane.kaspari@feliz.ifrs.edu.br), demonstrando seu interesse pelo tema do projeto e explicando seus objetivos ao participar da pesquisa. O não envio da carta por e-mail no prazo estipulado implicará na desclassificação do(a) estudante.</p>

	pesquisa, que incluem leituras teóricas, escrita de textos, participação em mostras e eventos de divulgação científica.	
Adolescentes e idosos no Campus Feliz: a indissociabilidade se faz pelo encontro que move e co-move	Estudante regularmente matriculado/a em cursos do IFRS, de acordo com a especificidade: a partir do terceiro ano do ensino médio ou do primeiro semestre dos cursos superiores ou pós graduação.	Será realizada uma entrevista a ser agendada a partir do envio de e-mail (no qual deve manifestar /justificar o interesse no projeto) para a coordenadora do projeto. izandra.alves@feliz.ifrs.edu.br
Experimentoteca de ciências do Campus Feliz	Estudante dos dois últimos anos do técnico em química integrado ao ensino médio do IFRS Campus Feliz que tenham interesse no projeto, disponibilidade de horário, habilidade em trabalhar em laboratório químico e com ferramentas digitais.	Entrevista, a qual será agendada após o envio de e-mail manifestando e justificando o interesse para: janete.liberatori@feliz.ifrs.edu.br

7.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção de bolsista(s) no período indicado no cronograma deste edital.

7.4 O processo de seleção de bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

7.5 O(a) coordenador(a) do projeto indissociável deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção de bolsistas durante toda a vigência do projeto.

7.6 O processo de seleção de bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

7.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à CIEPE Local, através do e-mail dpi@feliz.ifrs.edu.br.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

8.2 Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

8.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação de bolsistas – indicando inclusive os(as) candidatos(as) suplentes – à CIEPE Local via e-mail para dpi@feliz.ifrs.edu.br.

8.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Feliz* destinados a esse fim.

8.5 A CIEPE Local divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

9 DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação dos resultados, o(a) coordenador(a) do projeto deverá indicar o/a(s) bolsista(s) selecionado/a(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à CIEPE Local, via e-mail para dpi@feliz.ifrs.edu.br:

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista (Anexo I deste Edital);
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta corrente e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do(a) Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do(a) Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao EDITAL CONJUNTO Nº 04 /2024.

9.2 A conta corrente individual do(a) bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

9.3 As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no EDITAL CONJUNTO Nº 04/2024 devem estar de acordo com o referido edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este edital segue as orientações da Resolução CONSUP nº 100/2019 e do EDITAL Nº 02 /2023, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

10.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE Local vinculada ao *Campus Feliz* do IFRS.

10.4 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 27/02/2025 13:40)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/02/2025** e o código de verificação: **05f8b8e0a5**